

PROJETO DE LEI 01-00210/2014, do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

“Dispõe, sobre a criação do Hospital do Idoso Mooca em edificação que especifica e autoriza o Executivo a Declarar Utilidade Pública e a efetivar a desapropriação.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Hospital do Idoso Mooca, em edificação de 59.433 m2 de área construída, com seis andares, localizado na Avenida Paes de Barros, 2761 Mooca, no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º Art. 2º. Para a instalação do Hospital do Idoso Mooca, o Executivo fica autorizado a declarar de utilidade pública a área descrita no artigo 1º desta Lei e a efetivar a desapropriação.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2014. Às Comissões competentes.”